



EDITAL Nº 031/2024 - PPGE

ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE ALUNOS REGULARES PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO.

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação do Mestrado em Educação – PPGE, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, no uso de suas atribuições e em atendimento à deliberação do Colegiado, torna público o processo de inscrição para seleção dos(as) alunos(as) regulares à seleção de Bolsas, conforme o que dispõe o presente Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. Período de inscrição: de 29 de abril de 2024 até as 17:00 horas de 02 de maio de 2024.
- **1.2.** Para a efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos solicitados no item 5 deste edital.
- **1.3.** Todos os documentos deverão ser enviados no formato PDF, via protocolo online da UNICENTRO, selecionando como tipo de processo a opção "SOLICITA AO PPGE".

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas demandas conforme Edital específico das agências de fomento.

3. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

- **3.1**. Para receber bolsa do PPGE, o(a) candidato(a) deve:
- **3.1.1.** Estar regularmente matriculado no curso de pós-graduação *stricto sensu* em Educação da UNICENTRO, nível Doutorado ou Mestrado, **TURMAS 2024**.
- **3.1.2.** Ter currículo atualizado em abril de 2024 na Plataforma Lattes, devendo constar a condição de aluno do PPGE/UNICENTRO.
 - I Sem a referida atualização a inscrição será indeferida;
 - II Atividades não comprovadas (Anexo II e Anexo III) não serão consideradas;
 - III Os comprovantes de atividades devem ser organizados na ordem apresentada no Anexo II, identificando cada comprovante com o ponto a que se refere na tabela do Anexo II, seguindo os passos da identificação do Anexo III.
- **3.1.3.** Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, tendo o respaldo do(a) orientador (a), conforme especificado na Instrução Normativa nº 003/2022 PPGE/UNICENTRO.
- **3.1.4.** Não ter pendência de qualquer natureza com as agências financiadoras.





EDITAL Nº 031/2024 - PPGE

- **3.1.5.** Submeter-se às regras da CAPES.
- **3.1.6.** Realizar estágio pedagógico de docência no ensino superior, conforme disposto no Art. 18 da Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010 da CAPES/DS, quando doutorando.
- **3.2.** A implementação inicial das bolsas dará prioridade aos(as) discentes com dedicação exclusiva, sem vínculo empregatício, ou com vínculo empregatício desde que estejam liberados(as) das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos.
- **3.3.** No caso de exercício da docência ou outras atividades remuneradas de áreas afins à pesquisa e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica, esta atividade não poderá ultrapassar a carga horária de 20 horas semanais.
- **3.4.** O acúmulo de bolsa com outras atividades remuneradas ou outros rendimentos ou bolsas, será considerado apenas em caso de bolsas disponíveis, remanescentes ou não implementadas.

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- **4.1.** A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação PPGE procederá à classificação dos(as) candidatos(as) inscritos(as), conforme o critério de mérito acadêmico (Anexo II).
- **4.2.** A classificação final dos(as) candidatos(as) será definida mediante a somatória dos pontos alcançados, conforme tabela do Anexo II.
- **4.3.** Em caso de empate na pontuação do Anexo II, serão adotados os seguintes critérios para desempate:
- I Produção Acadêmica, conforme Anexo II;
- II Ter realizado Iniciação Científica e/ou PIBID;
- III Idade mais avançada.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- **5.1.** Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada (Anexo I).
- **5.2.** Tabela de pontuação para avaliação de Currículo (Anexo II). Para compor este item favor verificar o Anexo II.
- **5.3.** Currículo Lattes atualizado em abril de 2024, conforme item 3.1.2, bem como documentos comprobatórios dos dados divulgados no mesmo, seguindo estritamente a ordem dos itens do Anexo II, identificando-os em seu ordenamento.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. O resultado estará disponível a partir do dia **07 de maio de 2024** no *site* do PPGE.

7. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. O(A) discente selecionado(a), mediante disponibilidade de bolsa, deverá seguir as providências demandadas pela Secretaria do PPGE, inclusive fornecer os dados bancá-

Home Page: https://www3.unicentro.br





EDITAL Nº 031/2024 - PPGE

rios: conta-corrente, agência e cidade para recebimento da mesma, não sendo considerada válida conta em banco virtual e/ou carteira digital.

7.2. A não apresentação dos dados bancários (item 7.1) implicará na perda da bolsa, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) selecionado(a), conforme Edital de resultado, disponível no site do PPGE.

8. VALIDADE DOS RESULTADOS DO EDITAL

8.1 Os resultados desse Edital terão validade até 01 dezembro de 2024, ou até abertura de novo edital, em caso de vacância.

9. ANEXOS

- **9.1.** Ficha de Inscrição para seleção de bolsistas Anexo I, nomear o arquivo como: fichainscricao-nomecandidato.pdf.
- **9.2.** Tabela de pontuação para avaliação de Currículo Anexo II, nomear o arquivo como: tabelapontuacao-nomedocandidato.pdf.
- **9.3.** Tabela de Comprovação de atividades Anexo III, paginar e identificar os documentos comprobatórios, para análise da comissão, nomear arquivo como: comprovacaoatividades-nomedocandidato.pdf.

DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

Irati – Guarapuava, 29 de abril de 2024.

Prof. Dr. Geyso Dongley Germinari COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO

PORT. 474/2023 – GR/UNICENTRO





EDITAL Nº 031/2024 - PPGE

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

DADOS PESSOAIS				
Nome do(a) aluno(a):				
Endereço:				
Telefone: ()	E-mail:			
DADOS BANCÁRIOS				
Banco:	Agência:			
Número da c/c:	Cidade:			
DECLARAÇÃO I	OO SOLICITANTE			
(Declaro estar ciente):				
das normas que regem a distribuição de bolsistas no âmbito do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Educação; que devo atender às exigências específicas da Agência de Fomento que concederá a bolsa; que não é possível o acúmulo de bolsas com outros vínculos empregatícios, salvo exceções previstas em lei; que o recebimento de bolsa implica na dedicação integral e exclusiva ao Programa. , de Assinatura do(a) candidato(a)				
TRÂMITE				
Protocolo Geral da UNICENTRO (DIPRO) - a Secretaria do PPGE – Encaminhamento à C Comissão de Bolsas do PPGE – Análise e pa Colegiado do PPGE – Homologação do Re Final da Classificação, de de	omissão de Bolsas			
	, toomatara			





EDITAL Nº 031/2024 - PPGE

PARECER DA COMISSÃO DE BOLSAS

() Deferido () Indeferido. Motivo:	
	
,dede	·
Assinatura dos membros da Comissão de Bol	sas:
1	2
3	4
5	6
7	8
PARECER DO COLEGIADO DO PPGE	
Observações:	
Ata da Reunião n°, de/_	

Presidente do Colegiado do PPGE.





EDITAL Nº 031/2024 - PPGE

ANEXO II TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS	TOTAL
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA:	10		
1.1 Especialização concluída (1,0 ponto por curso)	1		
1.2 Iniciação Científica concluída (1,0 ponto por ano)			
1.3 Participação em grupos PET (1,0 ponto por ano)			
1.4 Participação em PIBID / Residência pedagógica (1,0 ponto por ano)			
1.5 Participação em projeto de extensão (1,0 ponto por ano)			
1.6 Realização de monitoria (1,0 ponto por ano)			
1.7 Realização de estágio pedagógico voluntário (1,0 ponto por ano)			
2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL:	5		
2.1 Docência ou Gestão no Ensino Superior (1,5 ponto por ano)			
2.2 Docência ou Gestão na Educação Básica (1,0 ponto por ano)			
3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO:	30		
3.1 Artigos publicados em revistas Qualis A1 e A2 (5,0 pontos por produto)			
3.2 Artigos publicados em revistas Qualis A3 e A4 (4,0 pontos por produto)			
3.3 Artigos publicados em revistas Qualis B1, B2 (3,0 pontos por produto)			
3.4 Artigos publicados em revistas Qualis B3, B4 e B5 (2,0 pontos por produto))		
3.5 Artigos publicados em revistas sem Qualis ou Qualis C (1 ponto por produto)			
3.6 Livros publicados na área educacional com corpo editorial (4,0 pontos poproduto)	or		
3.7 Capítulos de livros e/ou organizados na área educacional com corp editorial (3 pontos por produto)	00		
3.8 Artigos completos publicados em Anais de Eventos (1,0 ponto por produto))		
3.9 Resumos simples ou expandido publicados em Anais de Eventos (0, ponto por produto)	,5		
3.10 Resenhas em revista com Qualis (1,5 ponto por produto)			

Obs 1: em conformidade com o item 5.3 deste Edital, os documentos comprobatórios devem seguir estritamente a ordem dos itens do Anexo II (acima), devidamente identificados.

Obs 2: No caso da produção científica de artigos, será considerado o Qualis Capes expresso na página: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf. Selecionar o período 2017-2020. Na aba Área de Avaliação: EDUCAÇÃO.





EDITAL Nº 031/2024 - PPGE

ANEXO III COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADES

PUBLICAÇÕES	DOCUMENTAÇÃO/INFORMAÇÕES
Livro impresso	Cópia que contenha, no mínimo: Capa, contracapa, ficha catalográfica, Conselho Editorial.
Livro on-line	Arquivo PDF ou similar que contenha, no mínimo, capa, contracapa e ficha catalográfica da obra
Capítulo de livro impresso	Cópia que contenha, no mínimo: capa do livro, contraca- pa e ficha catalográfica da obra, Conselho Editorial, Su- mário, primeira e última página do capítulo
Capítulo de livro online	Print Screen ou Arquivo PDF ou similar que contenha, no mínimo, capa do livro, contracapa e ficha catalográfica da obra, Conselho Editorial, Sumário, primeira e última página do capítulo ou PDF do capítulo inteiro
Periódicos impressos	Cópia contendo, no mínimo: capa do periódico, página inicial e final do artigo que apresente volume e número da publicação.
Periódicos online	Print Screen da página do Periódico ou arquivo em PDF contendo, no mínimo: título do artigo, título do periódico, volume e número da publicação.
Anais impressos	Cópia: Capa, Título do Evento, data, local, página inicial e página final.
Anais online	Print Screen: Página contendo Título do Evento; data, local, página inicial e página final.
Anais CD/DVD	Cópia: Capa contendo Título do Evento, data, local, página inicial e página final.
Certificado de Especialização	Cópia do Certificado
Iniciação Científica / Grupos PET / PI-BID	Certificado ou Declaração
Atuação profissional: gestão ou docência – Educação básica ou Ensino Superior	Comprovação dos últimos 5 (cinco) anos
Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho ou A.R.T. ou Declaração	Cópia

Obs: 1. Caso o periódico não apresente o Qualis/Capes em suas publicações (impresso, digital ou online) o aluno deverá apresentar cópia (Qualis/Capes), disponível no site:

Home Page: https://www3.unicentro.br





EDITAL Nº 031/2024 - PPGE

https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf. Selecionar o período 2017-2020. Na aba Área de Avaliação: EDUCAÇÃO.